



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 042/2016

“Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências...”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que dia 26 do mês corrente, quinta feira, é feriado de “Corpus Christi”;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na sexta feira, dia 27, já previsto como recesso no calendário escolar;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

Considerando a razoável economia no uso de energia, telefone, material de consumo, água, combustível, e outros bens;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal, no dia 27 de maio de 2016, sexta feira.

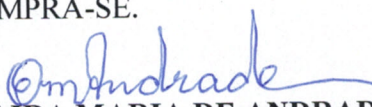
Art. 2º. Os serviços da Secretária Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos na data referida nos artigo 1º deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cedro do Abaeté-MG, 28 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.


OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal